

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 60, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

A DIRETORIA DA DIVISÃO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR DO DEPARTAMENTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON PAULISTANO, em conformidade com o inciso IV e parágrafo 3º do artigo 7º, da Portaria PROCON Paulistano nº 05, de 16 de agosto de 2016, com a redação que lhe foi dada pela Portaria nº 7 - PROCON Paulistano.PGM, republicada em 05 de novembro de 2016, **CIENTIFICA** o fornecedor abaixo identificado da instauração de procedimento administrativo de reclamação, com fundamento no artigo 33, inciso III, do Decreto nº 2.181, de 20 de março de 1997, e o **NOTIFICA** para apresentar defesa e/ou comprovar o atendimento da pretensão do consumidor, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data da publicação deste edital, conforme disposto no artigo 24 da Portaria PROCON Paulistano nº 05/16, com a redação conferida pela Portaria nº 7/16.

A defesa administrativa deverá ser encaminhada para o e-mail fornecedor@prefeitura.sp.gov.br.

O responsável legal do fornecedor poderá solicitar ao PROCON Paulistano o fornecimento de senha e login para acesso digital a todos os documentos do procedimento administrativo, através do e-mail cip.procon@prefeitura.sp.gov.br.

O não atendimento à notificação, no prazo assinalado, poderá implicar na inclusão do fornecedor nos Cadastros Municipal e Nacional de Reclamações Fundamentadas, previsto no artigo 44, da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, sem prejuízo de eventual imposição de multa e demais sanções previstas no art. 56 do referido diploma normativo.

Identificação do fornecedor

Fornecedor: FOTO AVENIDA
CNPJ/CPF: 48.884.597/0001-00
Processo /FA nº : 35.111.001.17-0000800

RODMIR FRANCISCO ERVOLINO

Procurador do Município de São Paulo

Diretor da Divisão de Atendimento do PROCON Paulistano

OAB/SP nº.178.514